



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.000-B DE 2009

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Nazaré, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.181 de 30 de dezembro de 2008, que outorga
autorização à Associação dos Moradores do Bairro da
Muritiba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Nazaré, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator